



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância e os impactos do Setor de Rochas Naturais no Brasil e no cenário internacional.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a importância e os impactos do Setor de Rochas Naturais no Brasil e no cenário internacional.

Sugiro que sejam convidadas, na oportunidade, as seguintes autoridades e especialistas:

- I – Representante da ANM;*
- II – Representante do SINDIROCHAS;*
- III – Representante da CNI/FINDES;*
- IV – Representante do CENTROROCHAS;*
- V - Representante do SIMAGRAN/CE.*

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona a realização de Audiência Pública para debater a importância e os impactos do Setor de Rochas Naturais no Brasil e no cenário internacional.





O termo Rochas Naturais é amplo e engloba as denominadas Rochas para Revestimento. Esse termo pode ser entendido como todos os materiais pétreos (de pedra) com função estética e/ou estruturante em uma obra de construção civil, extraídos na forma de blocos ou placas¹.

Embora não contemplada pela norma da ABNT, o mercado usa outra designação que é a de “*Pedras Naturais*” com o significado restrito de materiais operados “*in natura*”.

Existem aproximadamente 1,5 mil pedreiras operantes no Brasil e mais de 10 mil empreendimentos, desta totalidade, 400 tem amplitude internacional e desempenham relevante função na balança comercial nacional.

Tem-se que as Rochas Naturais podem ser usadas em ambientes internos e externos, estruturas, decoração e criações artísticas, como por exemplo:

- *Edificações públicas (aeroportos, estações de metrô etc.);*
- *Edificações comerciais (shoppings etc.);*
- *Edificações residenciais (móveis de decoração, revestimentos de cozinhas e banheiros, revestimento de fachadas etc.);*
- *Decoração Urbana (passeios, praças etc.);*
- *Arte funerária (urnas funerárias);*
- *Arte Sacra (esculturas sacras);*
- *Criação artística (estátuas etc.).*

O Brasil possui mais de 1.200 variedades, destacando-se pelas rochas exóticas, de alto valor agregado.

Ademais, oportuno ressaltar que a atuação deste setor está distribuída como 75% em obras civis, 15% em arte funerária e 10% em aplicações diversas, sobretudo quanto ao forte potencial de aproveitamento de subprodutos do processo extrativo e

¹ <https://blog.jazida.com/rocha-ornamental-o-que-e-usos-e-mercado-brasileiro/>





industrial em obras urbanísticas e na produção de novos produtos, alinhando-se com os princípios da economia verde e sustentabilidade.

As exportações brasileiras de materiais rochosos naturais de ornamentação e revestimento somaram a monta de aproximadamente mais de US\$ 987,4 milhões e 2,16 milhões de toneladas só em 2020, consoante dados fornecidos na *Comex Stat*.

O Espírito Santo é responsável por 82% das exportações nacionais. A arrecadação no estado em 2020 foi no montante de 9 milhões de reais em Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Outros estados que também se destacam são, tal qual, Minas Gerais, Ceará e Bahia.

Em 2021 foi constatado que o setor nacional exportou aproximadamente 655,5 mil toneladas de Rocha Ornamental, distribuídos entre chapas e blocos. Os pais que receberam a maior quantidade de produtos brasileiros são os Estados Unidos (42,6%), China (27,4%) e Itália (6,4%).

Portanto, ante o exposto, pedimos especial atenção de Vossa Excelência para a realização de Audiência Pública para debater o tema, no estio de continuar fomentando o desenvolvimento do setor de rochas, uma vez que o Brasil se figura como um dos principais produtores mundiais de rochas², em particular o mármore e o granito, sendo a rocha ornamental o 5º produto de base mineral mais exportado pelo Brasil, sendo, portanto, setor imprescindível para saúde econômica do país.

Sala das Sessões, em de de 2025

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

² <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/36278/30378/401204>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/06/2025 18:34:24.963 - CME

REQ n.53/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258956555000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo e outros





Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 3 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)

